

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

Código de Conduta e Ética Corporativa



WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Rua Apinajés, nº 1.100 – Conj. 609 – Perdizes
CEP: 05017-000 São Paulo – SP.

Fone: (11) 3873-7006
WALM@WALMambiental.com.br
www.WALMambiental.com.br

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

Apresentação

Caro colaborador,

A WALM preza por um ambiente de trabalho colaborativo, em que prevaleça a comunicação transparente, o cuidado com as pessoas e suas relações, o respeito à diversidade e o compromisso com a franqueza e honestidade, de acordo com a nossa cultura e valores.

Entendemos que um ambiente colaborativo é essencial para o desenvolvimento de soluções integradas e inovadoras, que gerem valor aos nossos clientes e sustentabilidade aos processos em que atuamos.

Ao integrar a equipe WALM, você passa a ser responsável pela qualidade de nosso ambiente de trabalho, e deve seguir as orientações da empresa, visto que diante de clientes, órgãos ambientais e institucionais, estamos representando os interesses da WALM e não os pessoais.

O compromisso de nossa equipe também deve compreender o cuidado com os recursos físicos e digitais da empresa e com a imagem da WALM frente aos clientes e partes envolvidas.

Assim, poderemos juntos, cumprir a missão de prover soluções socioambientais e de engenharia de forma integrada, ética e responsável, visando o atendimento das reais necessidades dos nossos clientes e garantindo a criação de valor em nossas ações, bem como sustentabilidade dos nossos serviços.

E lembre-se, quaisquer dúvidas, sugestões ou constatação de condutas contrárias a este Código de Conduta e Ética, não deixe de contatar o seu superior ou utilizar um de nossos canais de comunicação e denúncia indicados neste documento.



Jacinto Costanzo Junior – Sócio Diretor

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. TERMOS E DEFINIÇÕES	4
3. NORTEADORES DA WALM	5
3.1. Visão	5
3.2. Missão	5
3.3. Valores	5
3.4. Política	6
4. CONDOTA E COMPROMISSOS DA WALM E SUA EQUIPE	6
4.1. Sistema de Gestão Integrada (SGI)	6
4.2. Saúde, Segurança e Qualidade de Vida	7
4.3. Preconceito, Discriminação e Assédio	7
4.4. Gestão de Pessoas e Direitos Humanos	7
4.5. Privacidade	8
4.6. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas	8
4.7. Relacionamento com Clientes Externos	8
4.8. Contratação de Provedores Externos	9
4.9. Corrupção, Fraude e Suborno	9
4.10. Presentes e Brindes	9
4.11. Doações e Contribuições Políticas	10
4.12. Utilização Consciente dos Recursos da WALM	10
4.13. Uso de Telefone e Mídias Eletrônicas	10
4.14. Uso de Veículos	11
4.15. Uso de Informações	11
5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA	11
6. CUMPRIMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS	12

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética Corporativa apresenta as diretrizes e princípios de relacionamento valorizados na WALM, que abrangem tanto as relações internas (entre colaboradores da equipe WALM), como as externas (colaboradores da WALM com clientes, fornecedores, órgãos públicos, conselhos e outras partes envolvidas).

Este instrumento representa um referencial prático para orientar as ações e decisões de toda nossa equipe, independente do nível hierárquico. É essencial que todos os colaboradores da WALM leiam, compreendam e exerçam as práticas estabelecidas neste Código de Conduta e Ética.

Não se pretende, com esse instrumento, esgotar todas as situações de conflito que possam surgir no cotidiano das atividades da WALM. Quando houver dúvidas e sugestões, você deverá sempre contar com seu superior direto e com o grupo de comunicação da WALM através do e-mail comunicacao@walmambiental.com.br.

A WALM entende que o Código de Conduta e Ética é um instrumento vivo, que evolui com o tempo. Assim, assume o compromisso de realizar revisões periódicas, com a participação de seus colaboradores, em um processo de melhoria contínua.

Como o Código de Conduta e Ética Corporativa reflete diretamente os valores e cultura da WALM, este documento se inicia com a apresentação dos norteadores de nosso caminho, ou seja, nossa Visão, Missão, Valores e Política.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Ambiente de Trabalho:** conjunto de condições sob as quais um trabalho é realizado
- **Conflito de Interesses:** ocorre quando uma das partes envolvidas em um negócio ou disputa tem interesse oculto em favorecer uma das partes.
- **Corrupção:** é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida.
- **Ética:** conjunto de regras e princípios de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.
- **Fornecedor:** organização ou pessoa que fornece um produto ou serviço.
- **Fraude:** conduta praticada com o propósito de violar / adulterar fatos ou obter vantagem indevida.
- **Organização:** grupo de instalações e pessoas com um conjunto de responsabilidades, autoridades e relações.
- **Política da Qualidade:** intenções e diretrizes globais de uma organização, relativas à qualidade, formalmente expressas pela Alta Direção.
- **Suborno:** forma de corrupção onde se oferece ou a entrega dinheiro ou qualquer outra coisa de valor para influenciar o comportamento de alguém ou obter vantagem indevida.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

3. NORTEADORES DA WALM

3.1. Visão

Ser referência nacional na elaboração e execução de estudos e projetos socioambientais e de engenharia.

3.2. Missão

Prover soluções socioambientais e de engenharia de forma integrada, ética e responsável, visando o atendimento das reais necessidades dos nossos clientes e garantindo a criação de valor em nossas ações, bem como sustentabilidade dos nossos serviços.

3.3. Valores

⇒ **Comprometimento, Cooperação e Foco em Resultados**

Atuar de forma engajada e responsável no cumprimento das atividades, valorizando o trabalho conjunto, com colaboração e interdisciplinaridade.

⇒ **Flexibilidade e Inovação**

Adaptar às mudanças de mercado buscando soluções socioambientais e de engenharia de forma integrada, criativa e inovadora.

⇒ **Integridade e Transparência**

Desenvolver atividades fundamentadas sempre em questões técnicas, normativas e legais, prezando sempre pela comunicação e transparência nas tomadas de decisões e resultados.

⇒ **Melhoria contínua**

Se comprometer com o processo cíclico e contínuo de aperfeiçoamento de nossa atuação, considerando sempre nosso conhecimento técnico, qualidade dos serviços e sistemas de gestão.

⇒ **Sustentabilidade**

Buscar soluções comprometidas com o equilíbrio entre as questões ambientais, sociais e econômicas.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

3.4. Política

A WALM é uma empresa que atua no segmento de engenharia ambiental em território brasileiro que se compromete com o atendimento das normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO/IEC 17025, sendo sua filosofia e política integrada fundamentadas nos seguintes princípios:

- ⇒ Identificar e controlar os processos e produtos da organização com o firme propósito de obter a melhoria contínua do seu desempenho ambiental e de qualidade.
- ⇒ Ofertar e prestar serviços focados no atendimento das reais necessidades de nossos clientes.
- ⇒ Atender todos os requisitos legais, contratuais e outros requisitos aplicáveis, considerando, sempre, o emprego dos mais adequados recursos humanos e tecnológicos.
- ⇒ Adotar posturas, práticas e processos de redução de consumo, aumento da reutilização de materiais e prevenção da poluição, reconhecendo que seus principais impactos ambientais estão relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos.
- ⇒ Incentivar, apoiar e contribuir com o desenvolvimento de nossos colaboradores e uma cultura fundamentada na troca, geração e manutenção de conhecimento.
- ⇒ Prezar pela saúde e segurança de nossos colaboradores e partes envolvidas em nossas atividades.

A WALM dispõe ainda de uma Política Anticorrupção, prevista na Instrução de Trabalho I.033, a qual define de forma clara e objetiva medidas preventivas para combate a corrupção e atos lesivos previstos em lei, demonstrando a integridade por meio da promoção de um ambiente corporativo profissional, ético e transparente.

4. CONDOTA E COMPROMISSOS DA WALM E SUA EQUIPE

PESSOAL

4.1. Sistema de Gestão Integrada (SGI)

O SGI da WALM é composto por um conjunto de políticas, procedimentos, instruções de trabalho e formulários que regula as atividades e processos da empresa. A empresa deve assegurar a divulgação e o acesso dos documentos que compõem o SGI para todos os seus colaboradores. O conhecimento e aplicação do SGI são de responsabilidade de cada colaborador da WALM.

Os integrantes de nossa equipe devem comunicar aos responsáveis das áreas da empresa sempre que identificado o não cumprimento de alguma política, procedimento ou instrução de trabalho.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

Os colaboradores da WALM não devem iniciar uma atividade ou projeto sem antes verificar se já há uma norma e/ou procedimento que estabeleça as diretrizes a serem seguidas, bem como as aprovações necessárias para o processo.

4.2. Saúde, Segurança e Qualidade de Vida

A WALM entende que seu desempenho está diretamente associado à saúde, segurança e qualidade de vida de seus profissionais. Busca-se a manutenção de um espaço de trabalho sadio e seguro, respeitando as legislações e normas de saúde e segurança do trabalho.

Todos os colaboradores da WALM devem conhecer nosso Plano de Emergência (contido na Instrução de Trabalho I.011), utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), quando necessário, e demonstrar permanente atitude de prevenção contra acidentes.

Quando identificado em qualquer ambiente de trabalho alguma situação de risco iminente a integridade física das pessoas e a segurança física de qualquer instalação, o colaborador deve interromper sua atividade e comunicar imediatamente seu superior direto e o designado da CIPA.

Nenhuma ação deve ser executada pelos colaboradores da WALM sem condições de segurança, seja em escritório da WALM ou no desempenho de suas atividades em ambiente externo.

4.3. Preconceito, Discriminação e Assédio

A WALM se compromete a combater quaisquer situações de humilhação, intimidação, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas à raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social, orientação sexual, língua, religião, opinião política, ideologia sindical, nacionalidade ou origem social.

Não serão admitidas insinuações, condutas abusivas, inoportunas, ofensivas ou agressivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra colegas, parceiros ou visitantes, praticadas por colaboradores da WALM.

4.4. Gestão de Pessoas e Direitos Humanos

Conforme definido em nossa política, a WALM se compromete a incentivar, apoiar e contribuir com o desenvolvimento de seus colaboradores e uma cultura fundamentada na troca, geração e manutenção de conhecimento.

O crescimento profissional de seus colaboradores deve estar sempre relacionado com o grau de envolvimento, contribuição e de comprometimento com os objetivos da empresa. Nos sistemas de avaliação de desempenho (devolutivas no SCACP) são considerados exclusivamente critérios técnicos e comportamentais relacionados às habilidades, competências e desempenho profissional. Favorecimento sem fundamento profissional ou discriminação de pessoas são inaceitáveis. No

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

processo de desenvolvimento da empresa, com o possível surgimento de novos cargos, funções e posições, a WALM sempre dará preferência aos seus colaboradores em atividade.

Cabe ainda destacar que a WALM não admite a utilização de mão de obra infantil, forçada ou escrava.

4.5. Privacidade

A WALM respeita a privacidade de seus funcionários, utilizando de informações pessoais e de imagem, apenas por razões de ordem empresarial e sempre que isso estiver em conformidade com a legislação aplicável.

4.6. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

A WALM não permite que seus colaboradores portem, consumam ou estejam sob efeito de drogas ilícitas ou álcool durante atividades de trabalho. O uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais, expõem o seu praticante às penas legais, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

Nossos colaboradores não podem portar ou guardar qualquer tipo de arma (arma de fogo ou arma branca) em nossos escritórios ou em atividades externas relacionadas à empresa. Os colaboradores e prestadores de serviço que venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho (Exemplos: facões para abertura de trincheiras em campo; uso de segurança armada em trabalhos de campo) precisam estar devidamente autorizados e habilitados para esta atividade.

PARCEIROS DE NEGÓCIOS

4.7. Relacionamento com Clientes Externos

O comprometimento da WALM com seus clientes está expresso em sua Missão e em suas Políticas. Os serviços da WALM devem procurar sempre contribuir de forma efetiva com o sucesso e sustentabilidade de seus clientes. Entretanto, no relacionamento com clientes externos, conflitos de natureza técnica, contratual ou de comunicação podem surgir. Nessas situações, os colaboradores da WALM devem se atentar para:

- ⇒ Não admitir que eventuais conflitos de interesse interfiram na realização de nossas atividades técnicas, incluindo distorções ou omissões de informações relevantes de nossa equipe técnica no desempenho de sua função (conforme já mencionado);
- ⇒ Se precaver em relação às pressões dos clientes relacionadas ao aumento de escopo técnico contratual sem contrapartida orçamentária;
- ⇒ Antes de incorporar informações técnicas advindas dos clientes em nossos processos e serviços, analisar de forma crítica a origem e base teórica destas informações. Neste contexto, em caso de discordâncias, sempre referenciar as fontes em nossos produtos;

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

⇒ Quando houver conflitos de comunicação, que possam migrar para atritos pessoais, o colaborador deve se comunicar com seu superior direto, para que a situação seja analisada sob o ponto de vista de um agente externo ao conflito, que possua experiência nestes casos.

4.8. Contratação de Provedores Externos

A contratação de provedores externos deve sempre ser fundamentada em critérios técnicos, comerciais, de qualidade e integridade. Vínculos pessoais e interesses particulares não podem influenciar no processo de contratação de terceiros.

Parentes de colaboradores da WALM podem prestar serviços para a empresa desde que a tomada de decisão sobre a contratação e a gestão não seja realizada pelo colaborador com o vínculo familiar.

A WALM assegura a divulgação, bem como o compromisso de atendimento às orientações cabíveis definidas no seu Código de Conduta e Ética, no processo de contratação de provedores externos.

4.9. Corrupção, Fraude e Suborno

A WALM é uma empresa que busca conquistar seus resultados através do conhecimento, respeito, honestidade, trabalho/melhoria contínua e geração de valor a seus clientes. Portanto, não se tolera práticas ilícitas em nosso modelo de negócios, incluindo práticas inadequadas ou contrárias à concorrência ou qualquer ato lesivo à administração pública ou privada.

A equipe da WALM não pode praticar ou compactuar com atos de corrupção ou suborno oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, para conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros ou para a empresa.

Situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, ativas ou passivas, incluindo atos em licitações e contratos com o governo, devem ser rejeitadas e denunciadas.

A WALM não admite que eventuais conflitos de interesse interfiram na realização de nossas atividades técnicas, incluindo distorções ou omissões de informações relevantes de nossa equipe técnica no desempenho de sua função.

4.10. Presentes e Brindes

Desde que realizada de maneira adequada, ética e legal, a oferta de brindes, presentes e hospitalidades pode ser considerada uma prática de cortesia e gentileza. Assim, a equipe WALM pode aceitar presentes e brindes desde que os mesmos não influenciem ou pareçam influenciar decisões da empresa, salvo expressamente autorizado neste instrumento.

Como parâmetro de avaliação, somente podem ser aceitos os brindes e presentes promocionais que não tenham valor comercial, que possam ser revelados publicamente sem causar

INSTRUÇÃO DE TRABALHO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

constrangimento à empresa e ao colaborador e que não contrariem nenhuma das diretrizes estabelecidas no presente Código de Conduta e Ética. Em situações envolvendo Agentes Públicos, estas condições se aplicam somente com o consentimento da Alta Direção.

Exceto conforme descrito acima, não será permitido receber, pagar ou oferecer presentes, brindes e hospitalidades, ou qualquer outra coisa de valor a um Agente Público ou partes interessadas.

Caso o colaborador perceba alguma intenção de se obter vantagem ou influenciar indevidamente a ação das partes interessadas, ele deve recusar receber ou dar presentes, independentemente de sua natureza ou valor. Se houver dúvida sobre a possibilidade de oferecer ou aceitar algum tipo de brinde ou presente, o seu superior direto deverá ser contatado.

4.11. Doações e Contribuições Políticas

A WALM não se envolve em atividades político-partidárias e não permite a utilização de seus recursos para doações ou contribuições políticas, seja para candidatos, campanhas ou partidos políticos.

RECURSOS

4.12. Utilização Consciente dos Recursos da WALM

Cabe ao colaborador zelar pela organização e limpeza do seu local de trabalho e pela conservação dos materiais e recursos disponibilizados para execução de sua função, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários, respeitando os valores de sustentabilidade que direcionam a WALM.

Os colaboradores da WALM não podem se apropriar indevidamente do patrimônio da empresa, o que inclui levar bens da empresa para fora de nossas dependências sem autorização do seu superior direto ou quando não houver relação com a execução de sua função.

4.13. Uso de Telefone e Mídias Eletrônicas

Mensagens de corrente, propaganda político-partidária, propagação de trotes, jogos, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, representam o uso inadequado da rede digital da WALM. Tais práticas são capazes de causar danos morais e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, sendo, portanto contrárias aos princípios cultivados em nossa empresa.

Destaca-se que e-mail, sistemas e equipamentos corporativos poderão ser monitorados. As informações contidas no e-mail corporativo, SCACP e histórico de utilização de internet são de propriedade da WALM e poderão ser consultadas sempre que necessário.

Os telefones da WALM devem ser utilizados exclusivamente para desempenhar atividades da empresa. Os computadores e *tablets* podem ser utilizados para uso pessoal, desde que haja

INSTRUÇÃO DE TRABALHO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

parcimônia, bom senso e completa aderência aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta e Ética.

4.14. Uso de Veículos

Os veículos da WALM só poderão ser conduzidos em atividades de trabalho por condutores habilitados. O uso de veículos para fins pessoais não é permitido.

Quando um membro de nossa equipe necessitar conduzir um de nossos veículos, ele deve se comprometer com a direção defensiva, pacífica e atendimento integral a todas as leis de trânsito. Se algum colaborador da WALM for incentivado a desrespeitar as leis do trânsito por algum membro da equipe ou cliente externo, este colaborador deve se negar e informar imediatamente a sociedade da WALM. As transgressões às leis de trânsito e atitudes imprudentes são de responsabilidade do condutor.

É sempre bom lembrar que o uso do veículo é coletivo. Diante disso, todos os colaboradores devem estar comprometidos com a manutenção dos veículos da empresa, de forma que não devem ser deixados objetos pessoais, resto de alimentos, lixo nos veículos e qualquer problema deve ser comunicado imediatamente para o APOIO (apoio@walmambiental.com.br).

4.15. Uso de Informações

Os colaboradores da WALM devem assegurar a confidencialidade e sigilo das informações geradas nas atividades de trabalho. Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela WALM não devem ser divulgados sem antes obtenção do consentimento do cliente e superior direto.

Nossos colaboradores não podem apagar ou destruir informações produzidas no exercício de sua função. As informações produzidas por nossa equipe na condução do nosso negócio são patrimônio da WALM e de seus clientes. Em casos de desligamentos, tanto por parte do colaborador, quanto por parte da WALM, você deverá deixar todas as informações corporativas relativas à sua função na rede interna e informar seu superior direto. Não é permitida a apropriação e o uso de informações produzidas pela equipe WALM em atividades não relacionadas à empresa.

Adicionalmente, deve-se tomar cuidado especial ao expor ou discutir informações confidenciais em locais públicos.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

A WALM se compromete a disseminar os princípios do Código de Conduta e Ética Corporativa para seus colaboradores e partes envolvidas interessadas no tema.

Para possibilitar a melhoria contínua deste instrumento, críticas, dúvidas e sugestões devem ser encaminhadas ao grupo de comunicação através do e-mail comunicacao@walmambiental.com.br.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA CORPORATIVA

Código:	I.026
Revisão:	02 - AG
Data:	19/11/2019

Denúncias relacionadas a qualquer prática contrária aos princípios de conduta aqui estabelecidos, devem ser reportadas ao superior direto ou à Equipe de Investigação, formada pelo Gerente Administrativo e Financeiro e pelo Responsável de RH e apoio a projetos, através do e-mail conduta@walmambiental.com.br.

As denúncias também podem ser reportadas através do canal externo “[Fale Conosco](#)”, disponível no website da WALM. Neste caso, recomenda-se que o denunciante insira no campo “Assunto” o tema *Denúncia* e discorra da ocorrência no campo “Mensagem” subsequente. O denunciante pode optar por **não** se identificar preenchendo apenas os campos “Assunto” e “Mensagem”, assegurando assim o seu anonimato.

Ao receber a denúncia a Equipe de Investigação realizará a devida apuração dos fatos e tomará as ações necessárias para tratativa das ocorrências de forma objetiva e imparcial.

A denúncia é valorizada quando o denunciante tiver conhecimento de fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa, seus colaboradores ou demais públicos de interesse. Neste caso, a WALM se compromete com pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, com a investigação e a tempestiva remediação dos danos gerados.

É importante destacar que o denunciante de boa fé, que esteja ou não envolvido em investigações internas, terá sua identidade protegida e não poderá sofrer qualquer tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento. Da mesma forma, a WALM não tolera denúncias feitas de má fé, que, se identificadas, sujeitam os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis.

6. CUMPRIMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os membros da empresa são comunicados e assinam uma *Declaração de Conhecimento* sobre o Código e sobre seu compromisso com cumprimento das diretrizes nele estabelecidas.

Caso seja constatado qualquer descumprimento deste Código, dependendo das circunstâncias e da gravidade do ato, a WALM se reserva no direito de investigar o ocorrido e aplicar medida disciplinar com base na legislação aplicável, incluindo advertência, suspensão, rescisão contratual e ainda o reembolso das perdas, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, tanto na esfera criminal quanto na esfera cível.

_____ Fim do Documento _____

Nota: Deve-se sempre utilizar a última revisão dos documentos do SGI citados.